



# PUBLICADO

Em 30 / 06 / 2021

Do 81801-675

## LEI Nº 2.094 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Cria o art. 7º-A na Lei nº 1.905, de 18 de fevereiro de 2020.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o art. 7º-A na Lei nº 1.905, de 18 de fevereiro de 2020, com a seguinte redação:

*Art. 7º-A O Regime Adicional de Serviço (RAS) de que trata o art. 1º aplica-se também para os servidores da Guarda Municipal Ambiental, equiparando-os aos servidores da Guarda Civil Municipal para os fins desta Lei.*

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à execução da presente Lei correrão à conta e dentro dos limites das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 29 de junho de 2021.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita